



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINES
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REF: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, capina, roçada, manutenção, revitalização de áreas públicas, implantação de grama e tratamento de vegetação, incluindo mão-de-obra e equipamentos, observadas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG, através de seu(a) Gestor(a), Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.481/2025, que dispôs sobre a delegação de competência, apresentaram através do Memorando 2.880/2026 datado em 30/07/2026, a solicitação de instrução do PC pertinente, onde constam o PSC, o ETP, o TR, o Mapa de Gestão de Riscos e demais documentos acostado aos autos;

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é o atendimento de interesse público por meio das contratações públicas observados os princípios insculpidos no art. 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais que regulamentaram a lei em âmbito municipal.

Considerando que, consta nos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

Autoriza-se a abertura do presente PC, nos termos do inciso VI, do art. 2º c/c art. 19 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março 2023.

Art. 2º. São requisitos comuns a toda e qualquer aquisição de bens e prestação de serviços, contratados no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins, seja sob a forma de licitação, via sistema de registro de preços - SRP ou não, adesão à ata de registro de preços, credenciamento, dispensa ou inexigibilidade:

VI - Autorização do Prefeito Municipal;

Art. 19. Emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e anexada aos autos do PC, a Secretaria de Fazenda encaminhará o PC, em meio físico, para o Gabinete do Prefeito que, em até 02 (dois) dias úteis, emitirá a autorização de abertura do processo de contratação pública, anexará a autorização ao PC e o enviará, em meio físico e via 01doc para a Coordenação de Procedimentos Licitatórios.

Confins/MG, 20 de agosto de 2026

Uales Lucas Ribeiro
Prefeito Municipal de Confins/MG

Prefeitura Municipal
Uales Lucas Ribeiro
Prefeito de Confins